



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Maio de 2010

**Reitor**

***Carlos Edilson de Almeida Maneschy***

**Vice-Reitor**

***Horacio Schneider***

**Presidente da CPPAD**

***José Guilherme Barbosa Dergan***



# SUMÁRIO

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

## Boletim da CPPAD

<b>1.</b>	<b>SINDICÂNCIA</b>	<b>3</b>
1.1	DESIGNAÇÃO	3
1.2	RECONDUÇÃO	8
<b>2.</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>9</b>
2.1	DESIGNAÇÃO	9
2.2	RECONDUÇÃO	10
<b>3.</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO</b>	<b>11</b>
3.1	DESIGNAÇÃO	11

## 1 SINDICÂNCIA

## 1.1 DESIGNAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>041538/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.858/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 041538/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JOÃO JESUS ROSA</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 2153598 – Campus de Altamira;</p> <p><b>Membro:</b> <b>LUCIANO FERREIRA DA SILVA</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 1322575 – Campus de Altamira;</p> <p><b>Membro:</b> <b>RHOBERTA SANTANA DE ARAÚJO</b>, Técnico em Assuntos Educacionais, Mat. 2456736 – Campus de Altamira.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 1.347/2010, de 29 de março de 2010, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>016802/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.865/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 016802/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>DENISE DE LOURDES DE ANDRADE TAVARES</b>, Assistente de Alunos, Mat. 1153282 – ICOSA;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ANTONIO HORACIO DA SILVA</b>, Assistente em Administração, Mat. 0327679 – ICOSA.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>009940/2010</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.870/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 009940/2010,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p><b>Art. 1º</b> - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JACQUELINE CUNHA DA SERRA FREIRE</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 1153175 – ICED;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ANTONIO SERGIO DA COSTA PINTO</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 2153591 – ILC.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>033553/2008</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.889/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 033553/2008,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>ANGELA MARIA DA SILVA KOBAYASHI</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 0388110 – ICSA;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ANA MARIA PIRES MENDES</b>, Assistente Social, Mat. 0326481 – ICSA.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 263/2009, de 28 de janeiro de 2009, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>014910/2004</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.942/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 014910/2004,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente: SÔNIA BERNADETE ANDRÉ DE ARAÚJO</b>, Enfermeira, Mat. 1153437 – HUIBB;</p> <p><b>Membro: SELMA REGINA OLIVEIRA DE ARAÚJO</b>, Assistente em Administração, Mat. 0235715 – HUIBB.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 1.096/2005, de 14 de abril de 2005, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>023109/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.949/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 023109/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b>, Técnico em Hidrologia, Mat. 335539 – PROGEP;</p> <p><b>Membro: ALESSANDRA MARTINS MATOS</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 3316134 – Campus de Abaetetuba.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 496/2010, de 01 de fevereiro de 2010, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>027333/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.959/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 027333/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente: JORGE CORREA</b>, Assistente em Administração, Mat. 0327750 – IFCH;</p> <p><b>Membro: ROSANGELA DOS SANTOS BORGES</b>, Auxiliar em Administração, Mat. 1152720 – IFCH.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 3.773/2009, de 17 de setembro de 2009, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>001500/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.967/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 001500/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente: ALBERTO LAZARO MONTEIRO DE SOUZA</b>, Técnico em Assuntos Educacionais, Mat. 0327037 – ILC;</p> <p><b>Membro: ANA MARIA AVILA FELIX</b>, Assistente em Administração, Mat. 0326852 – ILC;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 1.372/2010, de 31 de março de 2010, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>001305/2006</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.970/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 001305/2006,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p><b>Art. 1º</b> - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ROSSINEIDE MARTINS DA ROCHA</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 1152695 – ICB;</p> <p><b>Membro: LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 1226495 – ICB;</p> <p><b>Membro: ALESSANDRA MARTINS MATOS</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 3316134 – Campus de Abaetetuba.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>030814/2008</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.976/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 030814/2008,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p><b>Presidente: CHRISTIANNE THATIANA RAMOS DE SOUZA ALVES</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 2449688 – ICED;</p> <p><b>Membro: ZENILDA BOTTI FERNANDES</b>, Professor de 3º Grau, Mat. 1152891 – ICED.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 1.374/2010, de 31 de março de 2010, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

## 1.2 PRORROGAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>036360/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.875/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 036360/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1.359/2010, a partir do dia 06 de maio de 2010.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>037627/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.874/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 037627/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1.350/2010, a partir do dia 06 de maio de 2010.</p>	



## 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### 2.1 DESIGNAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>003965/2008</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.882/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 003965/2008.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos apontados no processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA – Professor de 3º Grau, Mat. 0327010 – ICEN;</p> <p><b>Membro:</b> CARLOS EMMERSON FERREIRA DA COSTA – Professor de 3º Grau, Mat. 1506913 – ICEN;</p> <p><b>Membro:</b> DENISE PAHL SCHAAN – Professor de 3º Grau, Mat. 1534733 – IFCH</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>60</b> (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 4.504/2008, de 11 de novembro de 2008, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

## 2.2 RECONDUÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>025072/2008</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.947/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 025072/2008,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.695/2009, de 11 de setembro de 2009, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>60 (sessenta)</b> dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>015068/2009</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.948/2010</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 015068/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 487/2010, publicada em 03 de fevereiro de 2010, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>60 (sessenta)</b> dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

### 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO

#### 3.1 DESIGNAÇÃO

CPPAD

<b>PROCESSO:</b>	<b>000316/2008</b>	Comissão Permanente de
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.953/2010</b>	Processo Administrativo Disciplinar
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 000316/2008.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar os fatos apontados no processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 140 e 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: IARA NEVES OLIVEIRA</b> – Administrador, Mat. 1549702 – HUJBB;</p> <p><b>Membro: MARCELO MARTINS DE VASCONCELOS</b> - Assistente em Administração, Mat. 1153528 – HUJBB;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Destituir a comissão designada pela Portaria nº 3.520/2009, de 01 de setembro de 2009, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>		


<b>PROCESSO:</b>	<b>033314/2009</b>	
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.955/2010</b>	
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 033314/2009,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 140 e 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b> – Técnico em Hidrologia, Mat. 335539 – PROGEP;</p> <p><b>Membro: ALESSANDRA MARTINS MATOS</b> – Professor de 3º Grau, Mat. 3316134 – Campus de Abaetetuba.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>30</b> (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>		



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD



**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**  
<http://www.ufpa.br/cppad>  
**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**  
**Rua Augusto Corrêa, 01**  
**CEP 66075-110**  
**Belém - Pará - Brasil**